



COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.144.017/0001-90 / NIRE nº 293.00014290

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos trinta dias do mês de março de 2021, às 10h00min, na sede social da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, situada na Rua Pinto Martins, nº 11 – Ed. Comendador Pedreira, Comércio, na cidade de Salvador, CEP 40.015-020.

2. PRESENÇA: Presentes acionistas titulares de ações representativas de 84,12% (oitenta e quatro inteiros e doze centésimos por cento) do capital votante da Companhia, conforme presenças registradas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia e boletins de voto a distância, na forma do artigo 21-A da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução 481”). Presente também o Sr. Rodrigo Ribeiro Accioly, administrador da Companhia.

3. CONVOCAÇÃO E DEMAIS PUBLICAÇÕES: Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, nas edições dos dias: 26 de fevereiro – página 45, 27 de fevereiro – página 37 e 02 de março de 2021 – página 45 e no Jornal Correio da Bahia, nas edições dos dias: 26 de fevereiro – página 06, 27 de fevereiro – página 26 e 02 de março de 2021 – página 04. Os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram também publicados no dia 26 de fevereiro de 2021.

4. MESA: Por unanimidade de votos dos acionistas pessoalmente presentes na assembleia, conforme mapa sintético de votação constante do Anexo I da presente ata, foram indicados, na forma do art. 18, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Rodrigo Ribeiro Accioly como Presidente da Assembleia e a Sra. Ana Cristina Moreira Pinto como Secretária.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas dos pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal, pelos Auditores Independentes e Auditores Atuariais; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos; (iii) o número de membros para compor o Conselho de Administração; (iv) a eleição de seus membros, dentre eles designando o Presidente e o Vice Presidente; (v) o número de membros para compor o Conselho Fiscal; (vi) a eleição dos membros do Conselho Fiscal; (vii) a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2021; (viii) a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, pelo período dos seus mandatos; e (ix) a ratificação da designação dos Diretores responsáveis por área perante a SUSEP.

6. LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA: Foi dispensada, por unanimidade de votos dos acionistas pessoalmente presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia e do mapa sintético consolidado de votação a distância, na forma do §4º do art. 21-W da Instrução. Em seguida, os acionistas pessoalmente presentes aprovaram, por unanimidade de votos, a lavratura desta ata na forma de sumário e a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.



COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

7. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram:

7.1. Aprovar, por unanimidade de votos, na forma do mapa sintético de votação constante do **Anexo I**, registrada a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas dos pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal, pelos Auditores Independentes e Auditores Atuariais.

7.2. Aprovar, por unanimidade de votos, na forma do mapa sintético de votação constante do **Anexo I**, a proposta da administração para destinação do lucro líquido ajustado do exercício social em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 55.294.172,03 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e dois reais e três centavos) conforme a seguir:

(i) R\$ 20.042.845,15 (vinte milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) à constituição de reserva de lucros a realizar, montante esse correspondente à parcela do resultado líquido positivo auferido por equivalência patrimonial, ainda não realizada financeiramente pela Companhia;

(ii) R\$ 20.251.326,88 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) à constituição de reserva de retenção de lucros, com base no orçamento de capital proposto pela administração, constante do **Anexo II** da presente ata;

(iii) R\$ 13.823.543,01 (treze milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e um centavo) ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório; e

(iv) R\$ 1.176.456,99 (um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) ao pagamento de dividendo adicional.

7.2.1. O total dos dividendos a serem pagos, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), corresponde a um dividendo de R\$ 1,860119048 por ação ordinária e de R\$ 2,046130952 por ação preferencial de emissão da Companhia.

7.2.2. Farão jus aos dividendos ora declarados aqueles que forem acionistas da Companhia nesta data.

7.2.3. Os dividendos serão pagos à vista, através de crédito na conta corrente dos acionistas, por intermédio do Itaú-Unibanco S.A., no dia 20 de abril de 2021.

7.3. Aprovar, por unanimidade de votos, na forma do mapa sintético de votação constante do **Anexo I**, que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 3 (três) membros efetivos.

7.4. Eleger para o Conselho de Administração da Companhia os seguintes candidatos, na forma do mapa sintético de votação constante do **Anexo I**:



COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

(i) **Silvano Gianni**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 33.703-19, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 608.694.378-87, com endereço comercial na Rua Pinto Martins, nº 11, Ed. Comendador Pedreira, Comércio, na cidade de Salvador, estado da Bahia;

(ii) **José Maria Souza Teixeira Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 00.989.285-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 011.051.407-68, com endereço comercial na Rua Pinto Martins, nº 11, Ed. Comendador Pedreira, Comércio, na cidade de Salvador, estado da Bahia; e

(iii) **Manoel Eduardo Pedreira Torres**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 00.400.297-00, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob nº 056.709.005-10, com endereço comercial na Rua Pinto Martins, nº 11, Ed. Comendador Pedreira, Comércio, na cidade de Salvador, estado da Bahia.

7.4.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos cumprirão mandato de 1 (um) ano, contado da data da sua posse, que fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia.

7.5. Aprovar, por unanimidade de votos, na forma do mapa sintético de votação constante do **Anexo I**, a designação do Sr. Silvano Gianni como Presidente, e do Sr. José Maria Souza Teixeira Costa como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

7.6. Eleger para o Conselho Fiscal da Companhia os 5 (cinco) membros a seguir identificados, considerando os requerimentos de votação em separado apresentados por acionistas minoritários titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia:

(i) Em votação reservada aos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, **Elias de Matos Brito**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº RJ 074806/O-3, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 816.669.777-72, domiciliado na Rua Uruguaiana, nº 39, 18º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, como membro titular, e **André Coelho Brandão**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.850.349, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.425.445-91, domiciliado na Praça da Inglaterra, nº 6, 10º andar, Salvador/BA, como seu suplente;

(ii) Em votação reservada aos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, **Sonia Lucia Nogueira da Silva**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade nº PA 005991/O-6 T-BA, emitida pelo CRC/BA, inscrita no CPF/ME sob o nº 042.096.132-15, residente e domiciliada na Rua Barro Vermelho, nº 383, apto. 502 – Rio Vermelho, Salvador/BA, como membro titular, e **Edson Piedade Campos**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 792251, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.806.495-68, residente e domiciliado na Rua F, quadra K, casa 02, Cond. Parque Stela Mares – Paralela, Salvador/BA, como seu suplente;

(iii) Em votação majoritária, **Raimundo Santos Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 00.840.615-45, expedida pela SSP/BA, inscrito no



COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

CPF/ME sob o nº 019.930.705-91, residente e domiciliado na Alameda Praia de Pitimbu, lote 32, quadra C 24, Vilas do Atlântico – Lauro de Freitas, Salvador/BA, como membro titular, e **Sionaldo da Silva Rôxo**, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade nº 00.709.798-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 065.190.085-91, residente e domiciliado na Rua Princesa Leopoldina, nº 66, apto. 502 – Graça, Salvador/BA, como seu suplente;

(iv) Em votação majoritária, **Aldo José Ferreira Brandão**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 00.480.477-59, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 149.645.625-49, residente e domiciliado na Rua Santa Barbara, nº 66 - Piatã, Salvador/BA, como membro titular, e **Paulo Cortizo Andion**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 3197, expedida pelo CRA /BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 169.176.425-68, residente e domiciliado na Rua Augusto Lopes Pontes, nº 70, apto. 2003 – Costa Azul, Salvador/BA, como seu suplente; e

(v) Em votação majoritária, **Marcelo da Silva Pinho**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 11628, expedida pelo CRC/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.835.125-49, residente e domiciliado na Av. Luiz Viana Filho nº 7.331, Torre 2, apto. 404 – Paralela, Salvador/BA, como membro titular, e **Antonio Carlos Santana Santos**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da carteira de identidade nº BA-017269/O-9, expedida pelo CRC/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 537.110.415-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Mendonça, nº 261, apto 401 – Pituba, Salvador/BA, como seu suplente.

7.7.1. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos cumprirão mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2021.

7.7.2. A posse dos membros do Conselho Fiscal fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia.

7.8. Aprovar, por unanimidade de votos, na forma do mapa sintético de votação constante do **Anexo I**, a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2021 (compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2021) no montante de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), nos termos da Proposta da Administração.

7.9. Aprovar, por unanimidade de votos, na forma do mapa sintético de votação constante do **Anexo I**, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal pelo período de seus mandatos no montante total de R\$ 252.180,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais), nos termos da Proposta da Administração.

7.10. Aprovar, por unanimidade de votos, na forma do mapa sintético de votação constante do **Anexo I**, a ratificação da designação dos Diretores responsáveis por área perante a SUSEP e a delegação de competência ao Conselho de Administração para deliberar sobre as indicações propostas pelos normativos abaixo mencionados, conforme abaixo:



COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

(i) **José Renato de Almeida Gonçalves Tourinho** como Diretor Administrativo Financeiro, responsável pela área administrativo-financeira da Companhia, bem como pela coordenação dos trabalhos dos demais Diretores;

(ii) **Augusto Cesar Carvalho Kruschewsky** como (a) Diretor técnico, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03 e da Resolução CNSP nº 321; bem como responsável (b) pelas relações com a SUSEP; (c) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas de contabilidade (Res. 118/2004); (d) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (e) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e dos serviços por eles prestados – Res. 297/2013; e (f) pelo cumprimento do disposto na Resolução nº 383/2020; e

(iii) **Rodrigo Ribeiro Accioly** como Diretor responsável (a) pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.613/98, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03 e da Circular SUSEP nº 612/20; (b) pelos controles internos da Companhia; (c) pelo cumprimento dos controles internos relacionados à prevenção de fraudes, nos termos da Circular SUSEP nº 249/04 e da Circular SUSEP nº 517/15; e (d) pela política institucional de conduta, nos termos da Resolução CNSP nº 382/2020.

8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Ordinária e o mapa sintético de votação constante do **Anexo I** foram arquivados na sede social da Companhia, acompanhando a presente ata.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se a presente ata no livro próprio, aprovada pelos acionistas que a subscreveram no livro próprio.

10. DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que a presente Assembleia Geral Ordinária foi realizada em observância a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial o disposto na Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

Certificamos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Salvador, 30 de março de 2021.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Rodrigo Ribeiro Accioly
Presidente da Mesa

Ana Cristina Moreira Pinto
Secretária



COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

ANEXO I

Mapa Sintético de Votação

Deliberação	Votos a Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções / Em branco
1. Aprovação das contas dos administradores, incluindo o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e dos Auditores Atuariais, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020, conforme Proposta da Administração.	1.037.223	0	2.193.062
2. Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2020 e a distribuição de dividendos, nos termos da Proposta da Administração.	2.791.219	0	439.066
3. Requerimento de adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976	0	439.066	2.791.219
4. Fixação do número de membros do Conselho de Administração	2.791.219	0	439.066
5. Eleição dos membros do Conselho de Administração em votação majoritária:			
<i>Sr. Silvano Gianni</i>	2.791.219	0	439.066
<i>Sr. José Maria Souza Teixeira Costa</i>	2.791.219	0	439.066
<i>Sr. Manoel Eduardo Pedreira Torres</i>	2.791.219	0	439.066
6. Caso seja titular ininterruptamente de ações ordinárias com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral, informar se deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 1976?	0	439.066	2.791.219
7. Caso seja titular, ininterruptamente, de ações preferenciais com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral, informar se deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 1976?	0	117.525	3.047.801
8. Eleição do Sr. Silvano Gianni como Presidente e do Sr. José Maria de Souza Teixeira Costa como Vice-Presidente do Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração.	2.791.219	0	439.066
9. Eleição majoritária dos membros do Conselho Fiscal			
<i>Sr. Raimundo Santos Silva como membro efetivo Sr. Sionaldo da Silva Roxo como suplente</i>	1.248.009	0	1.982.276
<i>Sr. Aldo José Ferreira Brandão como membro efetivo e Paulo Cortizo Andion como suplente</i>	1.248.009	0	1.982.276
<i>Sr. Marcelo da Silva Pinho como membro efetivo e Sr. Antonio Carlos Santana Santos como suplente</i>	1.248.009	0	1.982.276



COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Deliberação	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções / Em branco
10. Caso tenha deixado o campo referente à eleição do Conselho Fiscal em branco e seja titular ininterruptamente de ações ordinárias com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral, informar se deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Fiscal, nos termos do artigo 161, § 4º, item "b", da Lei nº 6.404, de 1976?	439.066	0	2.791.219
11. Caso seja titular, ininterruptamente, de ações preferenciais com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral, informar se deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, § 4º, item "a", da Lei nº 6.404, de 1976?	163.755	0	3.001.571
12. Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício social de 2020, conforme Proposta da Administração.	3.230.285	0	0
13. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, pelo período de seus mandatos, conforme Proposta da Administração.	3.230.285	0	0
14. Ratificação da designação dos Diretores responsáveis por área perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme a Proposta da Administração.	2.791.219	0	439.066
15. Eleição em separado de membros titular e suplente do Conselho Fiscal destinada aos acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto.			
<i>Sr. Elias de Matos Brito como membro efetivo e Sr. André Coelho Brandão como suplente</i>	439.066	0	2.791.219
16. Eleição em separado de membros titular e suplente do Conselho Fiscal destinada aos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito.			
<i>Sra. Sonia Lucia Nogueira da Silva como membro efetivo e Sr. Edson Piedade Campos como suplente</i>	173.745	0	2.991.581



COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

ANEXO II

Orçamento de Capital

PROPOSTA DE RETENÇÃO DE PARCELA DO LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORÇAMENTO DE CAPITAL SOBRE LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2020

Face a necessidade de novos investimentos, em função do surgimento de uma oportunidade para empreendimento com contrato de locação na modalidade BTS (*built to suit*), na qual o locador procede a construção de imóvel em caráter personalíssimo, sob medida, para atender as necessidades do locatário, envolvendo a área de terrenos da Companhia localizados nos Barris, nesta capital (“Projeto BTS ASSAÍ”). No momento, em estágio de celebração contratual e, ainda, tendo em vista a obrigação de acompanhamento anual do valor retido sobre o lucro apurado no exercício social encerrado em 31.12.2019, a Companhia vem pelo presente esclarecer e propor o que se segue:

Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 2020 foi aprovado Orçamento de Capital no valor total de R\$ 13.500 (mil). Tendo em vista a utilização parcial dos recursos, a Companhia vem apresentar a **REVISÃO DO ORÇAMENTO DE CAPITAL DO LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2019**, conforme detalhado abaixo:

R\$ (MIL)

Retenção de lucros - Orçamento de capital	Contratado			Saldo a realizar
	Aprovado	/Realizado	Transferência	
Investimento no imóvel - BTS comendador ⁽¹⁾	8.831	-	(8.831)	-
Projeto BTS ASSAÍ ⁽¹⁾	-	-	8.358	8.358
Retrofit Comendador ⁽¹⁾	-	-	2.500	2.500
Adequação dos imóveis	2.027	-	(2.027)	-
Reest. Societária /Consultoria EY ⁽²⁾	937	(510)	-	427
Modernização do sistema de gestão- TI ⁽³⁾	1.705	(944)	-	761
	<u>13.500</u>	<u>(1.454)</u>	-	<u>12.046</u>

(1) *Transferência do saldo do projeto BTS comendador para BTS ASSAÍ e Retrofit.*

(2) *Projeto realizado em 2020 - Ernst Young (EY).*

(3) *Contrato assinado em com I4PRO, licenciamento e implantação.*

Os investimentos projetados para o *retrofit* do edifício Comendador Pedreira e obras de infraestrutura para adequação de outros imóveis da Companhia, não utilizados até a presente data, estão sendo remanejados para o Projeto BTS Assaí. Nada obstante, o edifício



COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Comendador Pedreira exige investimentos, orçados inicialmente em R\$ 2.500 mil, o que deverá ser feito ao longo dos próximos exercícios.

A consultoria EY já consumiu R\$ 510 mil, e ainda se espera a utilização do saldo remanescente de R\$ 427 mil nos próximos exercícios.

Em vista de contrato assinado com I4PRO INFORMATICA LTDA (3), objetivando modernização do Sistema de gestão na área de Tecnologia da Informática (TI), o valor de R\$ 944 (mil) será utilizado para aquisição de novos equipamentos e classe de servidores para área de TI. O saldo remanescente de R\$ 761 mil será utilizado nos próximos exercícios.

PROPOSTA DE RETENÇÃO DE PARCELA DO LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Considerando a necessidade da destinação de recursos para Empreendimento de “locação sob medida” em terrenos localizados na área dos Barris, nos quais serão necessários investimentos para construção da ordem de R\$ 39.781 (mil), destinados a implementação do Projeto BTS ASSAÍ, a Companhia propõe a retenção de parcela do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2020, conforme a seguir:

Fonte e Aplicações de Capital	
Fontes de Recursos	Próprios (Retenção de Lucros)
Aplicação	Conforme a seguir descrito

Orçamento de Capital	Investimento Necessário (R\$ mil)
Execução de obras para implementação do Empreendimento, através da contratação de Construtora, para subsequente locação do empreendimento à parte Locatária pelo prazo de 40 anos, contados a partir da data de início do prazo locatício. Com previsão de Receita Anual de R\$ 3.855 (mil)	20.251
Total	20.251

Por fim, a Companhia informa que o prazo do orçamento de capital acima é de 5 (cinco) anos e que realizará o acompanhamento anual do desenvolvimento dos projetos aqui informados.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA